



Procuradoria Jurídica
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37640-000
Fone 3435.5205

 www.extrema.mg.gov.br

Inovação e Gestão de Resultados



PUBLICADO

Extrema, 08 / 05 / 17

Lei nº 3.588

De 08 de maio de 2017.

“Autoriza o Poder Executivo a destinar apoio financeiro em prol da Arquidiocese de Pouso Alegre, Paróquia de Santa Rita de Extrema e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a destinar apoio financeiro no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), para a Arquidiocese de Pouso Alegre, Paróquia de Santa Rita de Extrema, representada neste ato pelo Monsenhor José Dimas de Lima, inscrito no CPF sob o nº 353.956.486-15, com endereço à Praça Presidente Vargas, 09, centro, nesta cidade de Extrema, MG.

§ 1º - O apoio financeiro mencionado no *caput* deste artigo destina-se à cobertura de despesas com organização, shows e estrutura da Festa de Santa Rita, a ser realizada entre os dias 13 a 22 de maio do corrente ano.

§ 2º - Os responsáveis pelo recebimento da verba deverão fazer a devida prestação de contas do recurso liberado no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do término da festa, sob pena de sofrer as sanções cíveis e criminais cabíveis.





Procuradoria Jurídica
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37640-000
(31) 3435.5205

 www.extrema.mg.gov.br

Inovação e Gestão de Resultados



Art. 2º - As despesas decorrentes com o cumprimento desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista para a Secretaria de Cultura no Orçamento do Município para o presente exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

